



IND 6305 /2012

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Dr. MICHEL)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal DER/DF, a instalação de Barreira Eletrônica, com alerta auditivo e passagem de pedestres na DF 025, nas proximidades da SHIS QI 26/27, na Região Administrativa do Lago Sul, RA - XVI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal DER/DF, a instalação de Barreira Eletrônica, com alerta auditivo e passagem de pedestres na DF 025, nas proximidades da SHIS QI 26/27, na Região Administrativa do Lago Sul, RA - XVI.

J U S T I F I C A T I V A

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 6305/2012
Folha Nº 04 - 4

A presente indicação visa dar maior segurança as pessoas que atravessam diariamente a DF 025, em frente à Escola Cantinho Mágico. Na referida escola estudam cerca de 650 (seiscentos e cinquenta) alunos, de zero a onze anos. De acordo com os moradores daquela localidade, o acesso à escola se dá através da Rodovia DF 025, via principal do Lago Sul. Com trânsito muito intenso, ainda mais se consideramos os horários de pico, e bastante comum ver motoristas dirigindo em alta velocidade, uma vez que o acesso à escola é bastante perigoso.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO Dr. MICHEL**

Em nosso entendimento, a segurança pública é um conjunto de processos, medidas e precauções que aliados a bons dispositivos asseguram de forma eficaz a segurança perante toda a população. Cabe ressaltar, que se o Estado omitir-se na prestação de tais medidas que proporcionem o trânsito seguro ou atue de forma ineficaz, o mesmo infringe o princípio da eficiência e, nos casos em que haja dano a terceiros, caberá a responsabilização estatal, na forma prevista no § 3º do art. 1º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Por outro lado, a comunidade buscando solucionar o problema elaborou mais de uma vez abaixo assinado solicitando urgência na instalação das Barreiras Eletrônicas nas proximidades da escola, juntamente com a devida sinalização de trânsito, conforme assegurado na Lei Federal.

Ademais, as lideranças protocolaram o referido abaixo assinado em 08 de agosto de 2011, sendo que até a presente data o aluído problema não foi solucionado, e muitos dos moradores do Lago Sul, inclusive as crianças, vem sendo prejudicadas correndo risco de vida ao atravessarem a Rodovia em comento.

Preocupados com o grande número de acidentes que vem ocorrendo naquela Rodovia, a comunidade sabedora disso têm procurado o poder público, inclusive noticiando as datas como são o caso do acidente ocorrido em 13/03/2012, que foram envolvidos mais ou menos oito automóveis, e ainda outro acidente grave em 15 de março do ano em curso, quando ocorreu um capotamento, próximo ao retorno que dá acesso a Escola Cantinho Mágico. Todavia parece que as autoridades públicas estão esperando a ocorrência de mais uma tragédia para tomar as devidas providências.

Ressaltamos ainda, que a instalação das referidas barreiras eletrônicas visa tão somente proporcionar segurança aos cidadãos que diariamente trafegam pela mencionada rodovia, não servindo apenas como medida de proteção às crianças que estudam na Escola Cantinho Mágicos.

Diante do exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de de 2.012.

Deputado **Dr. MICHEL**
PSL/DF


Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 6305/2012
Folha Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CEOF.

Em, 28/06/201


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Sector Protocolo Legislativo
JND Nº 6305/2012
Folha Nº 03-ef